



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATAÇÃO – ENFERMEIRO.**  
**EDITAL Nº 020, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

**ATA Nº 01/2022**

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Mato Leitão/RS, reuniu-se a comissão nomeada através da Portaria Nº 045/2022, responsável pela seleção de candidatos ao cargo de ENFERMEIRO, nos termos da Lei Municipal nº 3.040, de 26 de janeiro de 2022 e Edital nº 020, de 28 de janeiro de 2022.

A Comissão analisou se foram preenchidos os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme subitens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente.

Inscreveu-se doze candidatos, cujo envelope de inscrição foi aberto conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação.

Os candidatos, estavam aptos ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Tempo de serviço comprovado em Enfermagem, nos últimos 5 anos ( a contar de 2017), mediante cópia de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo); Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado: 0,10 ponto por mês (até no máximo de 6,00 pontos).
Escolaridade	Pós-graduação completa – 1,00 ponto.
	Mestrado Completo – 2,00 pontos;
	OBS: (pontuação não cumulativa).
Cursos de aperfeiçoamento na área da Saúde: 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante cópia (frente e verso) do certificado de conclusão, realizados a contar de 2017, até a data do presente Edital (máximo de 1,00).	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação.

Quanto à pontuação por experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato, bem como o cargo exercido.

Quanto à pontuação por escolaridade acima da exigida, foi dada mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão.

Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos relacionados à área da Saúde, com carga horária mínima de 8 horas, realizados a contar de 2017, até a data presente do Edital.

Após distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a classificação preliminar anexa a esta ata, com a pontuação detalhada, denominada de "ANEXO I".

Os candidatos poderão no dia 08/02/2022 para protocolar recurso quanto à pontuação da classificação preliminar.

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

*Charlise V. de Bittencourt*  
Marlise Viviane de Bittencourt

*Adriana F. D. Traesel*  
Adriana Fabricia Delavy Traesel

*Ana Lúcia de Bittencourt*  
Ana Lúcia de Bittencourt